



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 822, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

ALTERA OS ANEXOS II E VI DA LEI Nº 2775, DE 16/07/1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a Referência de Vencimentos do cargo em Comissão constante do Anexo II da Lei Municipal nº 2775, de 16/07/1991, de COORDENADOR DE PREGÃO, de "C-G1" para "CG".

Art. 2º Ficam ampliadas as quantidades dos seguintes cargos públicos em comissão constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 2775, de 16/07/1991:

| Nº DE ORDEM | DENOMINAÇÃO | QTDE. ATUAL | NOVA QTDE. |
|-------------|-------------------------------|-------------|------------|
| 32 | Diretor de Ensino Fundamental | 20 | 22 |
| 36 | Coordenador Pedagógico | 20 | 22 |

Art. 3º Ficam ampliadas as quantidades de empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, das categorias funcionais constantes do Anexo VI da Lei Municipal nº 2775, de 16/07/1991, na seguinte conformidade:

| Nº DE ORDEM | DENOMINAÇÃO | QTDE. ATUAL | NOVA QTDE. |
|-------------|------------------------------------|-------------|------------|
| 02 | Professor de Ensino Fundamental I | 300 | 375 |
| 06 | Professor de Ensino Fundamental II | 120 | 150 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Fevereiro de 2007. "Ano 129º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


HÉLIO MACHADO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ADAIR DA SILVA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.


RODOLFO DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO